

Decreto libera contestação de terra indígena

O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou decreto que permite a contestação de 57% do território demarcado para reservas indígenas.

Ficam de fora terras inscritas em cartório ou garantidas pelo Ministério da Justiça. PÁG. 1-9

Decreto de FHC ameaça terras indígenas

SILVANA DE FREITAS
 Da Sucursal de Brasília

O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou decreto que dá a proprietários de terra, governos estaduais e municipais o direito de contestar eventuais desapropriações das áreas para demarcação de territórios indígenas.

Na prática, 57% do território indígena poderá ser revisto. Segundo o Ministério da Justiça, apenas 238 das 554 reservas indígenas estão garantidas. Entre os territórios intocáveis, 210 são terras já registradas em cartório. As demais tem a garantia do Ministério da Justiça, que não aceitará contestação.

O novo decreto anula efeitos do anterior (nº 22/1991), que permitia processos rápidos de desapropriações sem direito de suspensão do processo para contestação (chamado de princípio do contraditório).

O porta-voz da Presidência, Sergio Amaral, disse que esse

princípio é exigido pela Constituição: "O governo quer evitar problemas junto ao Supremo Tribunal Federal. Não quer que as demarcações em andamento ou as que venham a ser feitas sejam acusadas de inconstitucionalidade". Segundo ele, a medida não é retroativa.

A partir da homologação, donos de terras em processo de desapropriação têm prazo de 90 dias para protestar contra a destinação da área aos índios, segundo Amaral.

Ele afirmou que o governo "espera que (as demarcações anteriores) não sofram contestação". Segundo ele, os atos de homologação não são passíveis de revisão.

O Ministério da Justiça anunciou em 1995 que pretende rever pelo menos 65 áreas indígenas (20 milhões de hectares). A iniciativa de alterar o decreto foi do ministro Nelson Jobim, e sofreu críticas do Conselho Indigenista Missionário, ligado à Igreja, e de grupos não-governamentais.

Para o secretário-geral do Cimi, Guenter Loebens, o governo cedeu à pressão dos governos da região Norte, contrários à cessão de grandes faixas de terra aos índios.

Apesar de Jobim achar o antigo decreto inconstitucional, parecer do Ministério Público aponta a legalidade da medida, assinada por Fernando Collor. O procurador Paulo de Bessa Antunes disse, no parecer, que o princípio do contraditório serve só à defesa de acusados em matéria penal e administrativo-disciplinar, não a atos administrativos do governo.

Antes de publicar o decreto, FHC homologou na última sexta-feira a demarcação de 16 áreas indígenas (2,906 milhões de hectares). FHC evitou a publicação simultânea das duas iniciativas no "Diário Oficial" para preservar essas áreas da contestação.

Colaboraram OLÍMPIO CRUZ NETO e ALEXANDRE SECCO, da Sucursal de Brasília

Entenda o decreto sobre as terras

1. Em fevereiro de 1991, Collor assinou o decreto 22/91, que regulamentou o processo administrativo de demarcação das terras indígenas. Pelo decreto, as contestações ao processo de demarcação seriam levadas à Justiça.
2. Em junho do ano passado, o ministro da Justiça, Nelson Jobim, afirmou que o decreto era inconstitucional e que ia propor sua alteração. Segundo ele, o decreto não assegurava o direito de ampla defesa aos que se consideram donos das terras.
3. Com a mudança do decreto, Jobim quer permitir que as contestações sejam feitas ainda na fase administrativa, quando o processo tramita dentro do Ministério da Justiça.
4. Parecer dos técnicos da Funai diz que o decreto 22 é constitucional, porque a Carta estabelece o princípio da ampla revisão judicial de atos administrativos do governo.
5. No final de junho de 95, representantes de comunidades indígenas e do Cimi (Conselho Indigenista Missionário), procuraram o presidente do STF, Sepúlveda Pertence, para protestar contra a iniciativa de Jobim.
6. Em julho do ano passado, o deputado Gilney Vianna (PT-MT) afirmou na tribuna da Câmara que Jobim estava impedido de propor um novo decreto porque advogou contra os índios na briga do governo do Pará contra a demarcação da área indígena Menkranoti.